



# CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Mato Grosso

## **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 634, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2010, 18 HORAS**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às dezoito horas, no Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão Plenária de nº 4634, presidida pelo Engenheiro Civil Tarciso Bassan, Presidente do CREA-MT, auxiliado pelo Diretor Administrativo, o Engenheiro Civil Benedito Eliseu Schuring. Esta Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS/MT), Engenheiro Agrônomo Alessandro Ferronato (UNIVAG), Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT), Engenheiro Civil Benedito Eliseu Schuring (IBAPE), Engenheiro Agrônomo Davi Martinotto (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo Fábio Scudeler (FACSUL), Engenheiro Eletricista Fernando Augusto Carvalho Rangel (SENGE/MT), Arquitecta Gisele Maria Massoni (AEATS), Técnico em Refrigeração Gleisson Barreto de Assunção (SINTEC/MT), Engenheiro Civil Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT), Engenheiro Mecânico Jaider Carneiro Avelino (SENGE/MT), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT), Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT), Engenheiro Agrônomo João Raimundo Dias (AEASA), Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Arquitecto José Afonso Botura Portocarrero (UFMT), Engenheiro Civil José Augusto da Silva (ABENC/MT), Engenheiro Agrônomo José Rezende da Silva (AEAGRO), Engenheira Agrônoma Kateri Dealtina Felsky dos Anjos (AEA/MT), Engenheiro Florestal Lindomar Rocha Rodrigues (AMEF), Técnico em Telecomunicações Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT), Técnico em Agrimensura Marcelo Martins Guimarães e Silva (SINTEC/MT), Engenheiro Eletricista Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE), Geólogo Mario Cavalcante de Albuquerque (GEOCLUBE), Engenheiro Civil Mario da Silva Saul (SENGE/MT), Engenheiro Agrônomo Osmar Boschilia (AEAPL), Engenheiro Sanitarista Paulo Cesar Camargo Ramos (AESA) e Engenheiro Eletricista Ranulfo José dos Reis Filho (AMEE). **1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM. 1.1. JUSTIFICATIVAS.** Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros: Arquitecto Eduardo Cairo Chiletto (UNIC), Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (FACSUL), Engenheiro Civil Juarez Silveira Samaniego (ABENC/MT), Engenheira Civil Marciane Prevedello Curvo (ABENC/MT), Geólogo Marcos Vinicius Paes de Barros

30(AGEMAT), Engenheiro Agrônomo Marcos Santos da Rosa (AENOR), Engenheira  
31Sanitarista Rosidelma Francisca Guimarães Santos (AESAs) e Geólogo Waldemar Abreu  
32Filho (GEOCLUBE). **1.2. TITULARIDADE.** Assumiram a titularidade: Engenheiro  
33Agrônomo Fábio Scudeler (FACSUL), Engenheiro Civil José Augusto da Silva  
34(ABENC/MT), Engenheiro Sanitarista Paulo Cesar Camargo Ramos (AESAs) e Geólogo  
35Mario Cavalcante de Albuquerque (GEOCLUBE). Verificado o *Quorum*, declarou-se abertos  
36os trabalhos. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Execução mecânica do Hino  
37Nacional. Encerrado o hino, o Presidente aproveitou para cumprimentar a todos, informando  
38os pares acerca do andamento da 67ª SOEAA. Já foram feitas 1525 inscrições, sendo que  
39destas, 1193 já estão pagas. Está havendo uma grande participação dos estudantes, o que se  
40deve ao trabalho que o Conselheiro Davi Martinotto está realizando a frente do CREA Junior.  
41Disse, também, que praticamente todas as licitações já se encontram na fase de encerramento.  
42Eram em torno de 17 e agora devem faltar apenas duas para serem realizadas. Os  
43stands já estão praticamente ocupados e não haverá qualquer dificuldade em preenchê-los.  
44Por último, informou ao Conselho que foi recebido da Companhia Vale do Rio Doce, que  
45ficará encarregada da palestra de abertura, uma patrocínio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e  
46cinquenta mil reais). Encerrados os informes referente à SOEAA, o Presidente parabenizou a  
47todos os engenheiros ambientais e sanitaristas, bem como os florestais, pelo seu dia.  
48Finalmente, comunicou a morte da irmã do Conselheiro Marcos Santos da Rosa. **3.**  
49**DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR.** Ata da  
50Sessão Plenária nº 633, de 08 de junho de 2010. O Presidente submeteu a Ata à discussão.  
51Não havendo manifestação, colocou em discussão, sendo aprovada por maioria de votos.  
52Abstiveram-se: Engenheiro Civil Benedito Eliseu Schuring (IBAPE), Engenheiro Agrônomo  
53Fábio Scudeler (FACSUL), Geólogo Mario Cavalcante de Albuquerque (GEOCLUBE) e  
54Engenheiro Civil Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT). **4. LEITURA DE EXTRATO**  
55**DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS: 4.1. RECEBIDAS. 4.1.1.**  
56**Protocolo nº 2010009921** – Ofício Circular 1560/CONFEEA. Assunto: aprova a manifestação  
57do Plenário do CONFEEA sobre os desastres ocorridos no país em 2010. O Diretor  
58Administrativo, Sr. Benedito Eliseu Schuring, leu o citado ofício, deixando-o à disposição  
59dos pares. **4.1.2. Protocolo nº 2010009920** – Ofício Circular 1561/CONFEEA. Assunto:  
60aprova a manifestação do Plenário do CONFEEA sobre o movimento anticorrupção da  
61engenharia, arquitetura e agronomia. O Diretor Administrativo, Sr. Benedito Eliseu Schuring,  
62leu o citado ofício, deixando-o à disposição dos pares. **4.1.3. Protocolo nº 2010009922** –  
63Ofício Circular 1556/CONFEEA. Assunto: aprova a prestação de contas do CREA/MT,

64relativa ao exercício 2007. O Diretor Administrativo, Sr. Benedito Eliseu Schuring, leu o  
65citado ofício, deixando-o à disposição dos pares. O Presidente Tarciso Bassan afirmou que a  
66aprovação desta prestação é uma vitória, já que surgiram algumas denúncias questionando as  
67contas do exercício 2007. **4.1.4.** Cópia da Decisão PL 0576/2010/CONFEEA. Assunto:  
68negativa do Plenário em atender ao pedido da sociedade brasileira de engenheiros florestais,  
69mantendo a engenharia florestal enquadrada no grupo agronomia. O Diretor Administrativo,  
70Sr. Benedito Eliseu Schuring, leu a citada cópia, deixando-a à disposição dos pares. O  
71Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE) questionou se a Câmara Especializada de  
72Engenharia Florestal seria extinta. O Conselheiro Joaquim Paiva de Paula (AMEF) respondeu  
73que o ocorrido foi que a Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais requereu que a  
74Engenharia Florestal fosse retirada da modalidade “Agronomia” e passasse à modalidade  
75“Engenharia”. A Decisão PL 0576/2010/CONFEEA não diz respeito à extinção da Câmara.  
76**4.1.5. Protocolo nº 2010010066** – Remetente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso.  
77Assunto: apresentação do grupo especial de acompanhamento das obras da Copa de 2014. O  
78Diretor Administrativo, Sr. Benedito Eliseu Schuring, leu o ofício de apresentação, deixando-  
79o à disposição dos pares. O Presidente pontou que há mais de um ano a AGE COPA está  
80criada e o CREA ainda não foi convidado a participar de qualquer ação. O Conselheiro  
81Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT) disse que a mesma situação estava se  
82repetindo com a Prefeitura de Cuiabá. **4.2. EXPEDIDAS. 5. COMUNICADOS DE MESA.**  
83**6. ORDEM DO DIA. 6.1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 6.1.1. RELATOR JOSÉ**  
84**REZENDE DA SILVA. a) Processo nº 2005002186** – Interessado: Mario Donizeti Rulli.  
85Assunto: falta de profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual  
86o Conselheiro Relator propõe o arquivamento do processo, em decorrência da prescrição, nos  
87termos do artigo 58 da Resolução 1008/2004. Após, foi aberta a discussão. Não havendo,  
88realizou-se a votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **b) Processo nº**  
89**2007003853** – Interessada: M. T. de Oliveira & Cia. Ltda. Assunto: falta de registro junto ao  
90CREA/MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o  
91arquivamento do Processo, haja vista que o autor do relatório de fiscalização reafirma qual  
92foi a ação do Interessado no referido contrato de empreitada. Após, o processo foi submetido  
93à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por  
94unanimidade. Os itens “6.1.1.c” a “6.1.1.e” foram apreciados em bloco. **c) Processo nº**  
95**2009003378** – Interessado: Município de Alto Araguaia. Assunto: autuação por falta de  
96ART. **d) Processo nº 2009003382** – Interessado: Município de Alto Araguaia. Assunto:  
97autuação por falta de ART. **e) Processo nº 2009008281** – Interessado: Município de Alto

98 Araguaia. Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o  
99 Conselheiro Relator propõe o arquivamento do processo, tendo em vista que o Interessado  
100 comprovou ter promovido a regularização de sua situação antes da lavratura do auto de  
101 infração. Depois, o processo foi colocado em discussão. Não havendo, realizou-se a votação,  
102 sendo aprovado por unanimidade. **f) Processo nº 2009019720** – Interessado: Sérgio  
103 Aparecido Gonçalves. Assunto: autuação por exercício ilegal. Realizou-se a leitura do voto,  
104 que propõe o cancelamento da multa, nos termos do artigo 43 da Resolução 1008/2004, do  
105 CONFEA. Após, passou-se à discussão. Não havendo, o processo foi colocado em votação,  
106 sendo aprovado por unanimidade. **6.1.2. RELATOR JOÃO RAIMUNDO DIAS. a)**  
107 **Processo nº 20090185** – Interessado: J. J. Faccio e Cia. Ltda. Assunto: autuação para  
108 empresa sem responsável técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
109 Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que o Interessado não trouxe argumentos  
110 capazes de desconstituir o auto de infração. **b) Processo nº 2009020848** – Interessada:  
111 Marco Antonio da Silva Lima – ME. Assunto: falta de profissional legalmente habilitado.  
112 Após a leitura do voto, onde o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu  
113 grau mínimo, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de 30 dias, já que a Interessada  
114 regularizou sua situação após a lavratura do auto de infração, o processo foi colocado em  
115 discussão. Não havendo, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **c) Processo**  
116 **nº 2009020715** – Interessada: Marco Antonio da Silva Lima – ME. Assunto: falta de  
117 profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
118 Relator propõe o arquivamento do processo, em razão de vício insanável, uma vez que a  
119 autuação deveria ser com base no art. 6º, “e”, e não o ART 6º, “a”. Após, o processo foi  
120 colocado em discussão. O Conselheiro José Afonso Botura Portocarero (UFMT) questionou  
121 se o vício não poderia ser sanado, evitando que a infração ficasse impune. A Conselheira  
122 Kateri Dealtina F. dos Anjos (AEA/MT) afirmou que a capitulação feita de maneira errada  
123 não é passível de correção. O Conselheiro Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE) disse que  
124 nesses casos os interessados devem voltar a ser fiscalizados. O assessor jurídico explicou  
125 que, como o processo já está em fase posterior ao auto de infração, o vício é insanável. O  
126 Conselheiro José Afonso Botura Portocarrero (UFMT) pontuou que o Plenário deve decidir  
127 que se faça um encaminhamento à Fiscalização para que esta faça uma diligencia no local,  
128 evitando-se, assim, a impunidade da Interessada. O Conselheiro Joaquim Paiva de Paula  
129 (AMEF) disse que o processo já caminhou demais para que se chegasse nesse ponto e  
130 houvesse o arquivamento. Nesse sentido, era importante um analista de processo na  
131 Fiscalização responsável por corrigir os erros. A Conselheira Kateri Dealtina F. dos Anjos

132(AEA/MT) disse que tem acompanhado algumas ações do CREA para o aprimoramento dos  
133fiscais, mas essas ações devem ser reforçadas. Encerrada a discussão, o processo foi  
134submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.1.3. RELATORA MARCIANE**  
135**PREVEDELLO CURVO. a) Processo nº 2009012310** – Interessado: Município de Nova  
136Lacerda. Assunto: autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do voto, no qual a  
137Conselheira Relatora propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que o  
138Município regularizou sua situação após a lavratura do auto de infração, devendo seu  
139pagamento ser efetuado no prazo de 15 dias. Após, foi aberta a discussão. O Conselheiro  
140Mario da Silva Saul (SENGE/MT) afirmou que independente de se tratar de obra pública, o  
141Município é responsável. O Conselheiro Osmar Boschilia (AEAPL) disse que gostaria de  
142chamar atenção mais um vez para uma situação que está se criando: a instituição reiterada do  
143grau mínimo para as situações de regularização após a lavratura do auto de infração. A  
144Conselheira Kateri Dealtina F. dos Anjos (AEA/MT) explicou que na aplicação das multas o  
145valor deve ser ponderando por meio do chamado princípio da razoabilidade. Outro problema  
146da fixação do “grau mínimo”, além da criação de uma indústria de regularização somente  
147após a autuação, é o custo de um processo (papel, energia, mão de obra). O Presidente  
148aproveitou para informar que, ainda com relação à discussão do processo anterior  
149(2009020715), existe um profissional responsável pela pré-análise dos processos, para que se  
150corrijam os vícios de origem. Pedirá para que o citado profissional esteja presente em todas  
151as reuniões plenárias, para dirimir questões relativas à fiscalização. Encerrada a discussão, o  
152processo foi colocado em votação, sendo o voto aprovado por unanimidade. **6.1.4.**  
153**RELATOR JOÃO DE DEUS GUERREIRO SANTOS. a) Processo nº 2009019761** –  
154Interessado: Município de Cuiabá. Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a  
155leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, devendo o  
156pagamento ser efetuado no prazo de 15 dias, uma vez que o Interessado não encaminhou a  
157ART referente ao objeto da fiscalização. Após, o processo foi submetido à discussão. Não  
158havendo, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por maioria de votos. Absteve-se o  
159Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE/MT). **b) Processo nº 2009019832** – Interessada:  
160Joilson Nobres da Silva e Cia. Ltda. Assunto: autuação para empresa sem registro. Foi  
161realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o arquivamento do  
162processo, uma vez que a empresa comprovou possuir registro junto ao CREA/MT na data da  
163autuação. O processo foi colocado em discussão. Não havendo, passou-se à votação, sendo  
164aprovado por unanimidade. **c) Processo nº 2009019844** – Interessada: Gauze e Paulini Ltda.  
165Assunto: autuação para empresa sem registro. Procedeu-se a leitura do voto, no qual o

166 Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que a  
167 Interessada regularizou sua situação após a lavratura do auto de infração. Após, o processo  
168 foi colocado em discussão. Não havendo, realizou-se a votação, sendo aprovado por  
169 unanimidade. **d) Processo nº 2010006336** – Interessada: Prefeitura Municipal de Vila Rica.  
170 Assunto: autuação para empresa sem responsável técnico. Foi realizada a leitura do voto, no  
171 qual o Conselheiro Relator propõe o arquivamento do processo, já que o autuado não detém  
172 personalidade jurídica, sendo apenas órgão executivo no município. Após, o processo foi  
173 submetido à discussão. Não havendo, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por  
174 unanimidade. **e) Processo nº 2010011731** – Interessado: Centro Educacional Khalil Zaher.  
175 Assunto: autuação por exercício ilegal. Procedeu-se a leitura do voto, que pede a manutenção  
176 da multa em seu grau mínimo, uma vez que o Interessado regularizou sua situação após a  
177 lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. A Conselheira Gisele Maria  
178 Massoni (AEATS) disse que gostaria de pedir uma reunião dos coordenadores de câmara,  
179 para que fosse feita uma tabela de aplicação das multas. A Conselheira Kateri Dealtina F. dos  
180 Anjos (AEA/MT) pontuou que já existe essa tabela. A decisão quanto à fixação de multa  
181 cabe à Câmara Especializada, já que nenhum coordenador vai impor nada aos seus  
182 Conselheiros. O Conselheiro Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT) afirmou que a fixação de  
183 multas é algo muito subjetivo. Ao Conselheiro que não estiver de acordo, basta que vote  
184 contrariamente à proposta do Relator. O Conselheiro Marcos Vinicius Santiago Silva  
185 (AMEE) disse que o Conselheiro pode pedir vista do processo. O Conselheiro Davi  
186 Martinotto (AEA/MT) e o Presidente reforçaram o comentário anterior. O Conselheiro  
187 Guilherme Monteiro (ABENC/MT) explicou que muitas vezes o cidadão não regulariza a  
188 situação simplesmente por desconhecer a legislação e não por má-fé. O Conselheiro José  
189 Rezende da Silva (AEAGRO) disse que não seria necessária a criação de mais uma tabela,  
190 mas de um manual de procedimentos para a aplicação das multas. O Conselheiro Mario da  
191 Silva Saul (SENGE) pontuou que a função do CREA não é arrecadar, mas sim proteger a  
192 sociedade. Se o cidadão regularizou a situação, este é o objetivo principal e a punição tem  
193 que ser menor. O Presidente disse que a discussão é salutar e faz com que o Plenário cresça.  
194 Encerrada a discussão, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por maioria. Votou  
195 contra o Conselheiro Osmar Boschilia (AEAPL). **6.1.5. RELATOR LINDOMAR ROCHA**  
196 **RODRIGUES. a) Processo nº 2009000396** – Interessado: Aparecido Caruso. Assunto:  
197 autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator  
198 propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que o Interessado regularizou  
199 sua situação após a lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo,

200 foi realizada a votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **6.1.6. RELATOR**  
201 **DAVI MARTINOTTO. a) Processo nº 2006014511** – Interessado: Samuel dos Santos  
202 Silva. Assunto: administrativo fiscal. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
203 Relator propõe o arquivamento do processo, tendo em vista que a capitulação do auto de  
204 infração foi realizada de maneira errada e, ainda, em razão de não poder se comprovar  
205 quando a placa foi colocada. Após, o processo foi encaminhado à discussão. Não havendo  
206 manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **6.1.7.**  
207 **RELATOR FÁBIO VENEGAS. a) Processo nº 2009002745** – Interessada: Omizzollo &  
208 Rocha Omizzollo Ltda. Assunto: autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do  
209 voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau máximo (R\$  
210 3.818,00), uma vez que a Interessada não apresentou defesa, nem tampouco regularizou a  
211 infração. O processo foi colocado em discussão. Não havendo, realizou-se a votação, sendo a  
212 proposta aprovada por maioria de votos. Absteve-se o Conselheiro Mario da Silva Saul  
213 (SENGE/MT). **6.1.8. RELATOR MARCOS VINÍCIUS SANTIAGO SILVA. a) Processo**  
214 **nº 2006013895** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.  
215 Assunto: autuação por falta de ART. **b) Processo nº 2006013898** – Interessada: Coder –  
216 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
217 Assunto: autuação por falta de ART. **c) Processo nº 2006013899** – Interessada: Coder –  
218 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
219 Assunto: autuação por falta de ART. **d) Processo nº 2006013900** – Interessada: Coder –  
220 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
221 Assunto: autuação por falta de ART. **e) Processo nº 2006013901** – Interessada: Coder –  
222 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
223 Assunto: autuação por falta de ART. **f) Processo nº 2006013902** – Interessada: Coder –  
224 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
225 Assunto: autuação por falta de ART. **g) Processo nº 2006013903** – Interessada: Coder –  
226 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
227 Assunto: autuação por falta de ART. **h) Processo nº 2006013905** – Interessada: Coder –  
228 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
229 Assunto: autuação por falta de ART. **i) Processo nº 2006013906** – Interessada: Coder –  
230 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
231 Assunto: autuação por falta de ART. **j) Processo nº 2006013908** – Interessada: Coder –  
232 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
233 Assunto: autuação por falta de ART. **k) Processo nº 2006013909** – Interessada: Coder –

234 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
235 Assunto: autuação por falta de ART. **l) Processo nº 2006013910** – Interessada: Coder –  
236 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
237 Assunto: autuação por falta de ART. **m) Processo nº 2006013911** – Interessada: Coder –  
238 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
239 Assunto: autuação por falta de ART. **n) Processo nº 2006013912** – Interessada: Coder –  
240 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
241 Assunto: autuação por falta de ART. **o) Processo nº 2006015002** – Interessada: Coder –  
242 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
243 Assunto: autuação por falta de ART. **p) Processo nº 2006015003** – Interessada: Coder –  
244 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
245 Assunto: autuação por falta de ART. **q) Processo nº 2006015004** – Interessada: Coder –  
246 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
247 Assunto: autuação por falta de ART. **r) Processo nº 2006015005** – Interessada: Coder –  
248 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
249 Assunto: autuação por falta de ART. **s) Processo nº 2006015007** – Interessada: Coder –  
250 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
251 Assunto: autuação por falta de ART. **t) Processo nº 2006015008** – Interessada: Coder –  
252 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
253 Assunto: autuação por falta de ART. **u) Processo nº 2006015009** – Interessada: Coder –  
254 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
255 Assunto: autuação por falta de ART. **w) Processo nº 2006015010** – Interessada: Coder –  
256 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
257 Assunto: autuação por falta de ART. **x) Processo nº 2006015041** – Interessada: Coder –  
258 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
259 Assunto: autuação por falta de ART. **y) Processo nº 2006015042** – Interessada: Coder –  
260 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
261 Assunto: autuação por falta de responsável técnico. **z) Processo nº 2006015043** –  
262 Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação  
263 por falta de ART. Assunto: autuação por falta de responsável técnico. **a.1) Processo nº**  
264 **2006015044** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.  
265 Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação por falta de responsável técnico. **b.1)**  
266 **Processo nº 2006015045** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de  
267 Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação por falta de

268 responsável técnico. **c.1) Processo nº 2006015046** – Interessada: Coder – Companhia de  
269 Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação  
270 por falta de ART. **d.1) Processo nº 2006015047** – Interessada: Coder – Companhia de  
271 Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação  
272 por falta de ART. **e.1) Processo nº 2006015048** – Interessada: Coder – Companhia de  
273 Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação  
274 por falta de responsável técnico. **f.1) Processo nº 2007003932** – Interessada: Coder –  
275 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
276 Assunto: autuação por falta de ART. **g.1) Processo nº 2007004309** – Interessada: Coder –  
277 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
278 Assunto: autuação por falta de responsável técnico. **h.1) Processo nº 2007004315** –  
279 Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação  
280 por falta de ART. Assunto: autuação por falta de responsável técnico. **i.1) Processo nº**  
281 **2007004316** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.  
282 Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação por falta de responsável técnico. **j.1)**  
283 **Processo nº 2007004317** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de  
284 Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação por falta de  
285 responsável técnico. **k.1) Processo nº 2007004462** – Interessada: Coder – Companhia de  
286 Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação  
287 por falta de profissional legalmente habilitado. **l.1) Processo nº 2007004463** – Interessada:  
288 Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de  
289 ART. Assunto: autuação por falta de profissional legalmente habilitado. **m.1) Processo nº**  
290 **2007004464** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.  
291 Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação por falta de profissional legalmente  
292 habilitado. **n.1) Processo nº 2007004465** – Interessada: Coder – Companhia de  
293 Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação  
294 por falta de profissional legalmente habilitado. **o.1) Processo nº 2007004466** – Interessada:  
295 Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de  
296 ART. Assunto: autuação por falta de profissional legalmente habilitado. **p.1) Processo nº**  
297 **2007004467** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.  
298 Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação por falta de profissional legalmente  
299 habilitado. **q.1) Processo nº 2007004468** – Interessada: Coder – Companhia de  
300 Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação  
301 por falta de responsável técnico. **r.1) Processo nº 2007004469** – Interessada: Coder –

302 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
303 Assunto: autuação por falta de profissional legalmente habilitado **s.1) Processo nº**  
304 **2007004470** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.  
305 Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação por falta de profissional legalmente  
306 habilitado **t.1) Processo nº 2007004471** – Interessada: Coder – Companhia de  
307 Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação  
308 por falta de profissional legalmente habilitado. **u.1) Processo nº 2007004472** – Interessada:  
309 Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de  
310 ART. Assunto: autuação por falta de profissional legalmente habilitado **v.1) Processo nº**  
311 **2008001181** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.  
312 Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação por falta de ART. **w.1) Processo nº**  
313 **2009001700** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.  
314 Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação para empresa cancelada atuando. **x.1)**  
315 **Processo nº 2009001701** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de  
316 Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação para empresa  
317 cancelada atuando. **y.1) Processo nº 2009001702** – Interessada: Coder – Companhia de  
318 Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação  
319 para empresa cancelada atuando. **z.1) Processo nº 2009001703** – Interessada: Coder –  
320 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação por falta de ART.  
321 Assunto: autuação para empresa cancelada atuando. **a.2) Processo nº 2009001704** –  
322 Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Assunto: autuação  
323 por falta de ART. Assunto: autuação para empresa cancelada atuando. **b.2) Processo nº**  
324 **2009001705** – Interessada: Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.  
325 Assunto: autuação por falta de ART. Assunto: autuação para empresa cancelada atuando. O  
326 Conselheiro Relator, o Engenheiro Eletricista Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE)  
327 explicou muitos dos processos são interligados, sendo que alguns ainda carecem de  
328 diligência. Por esta razão, pediu que todos fossem retirados de pauta. **6.2.**  
329 **HOMOLOGAÇÕES. 6.2.1. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE**  
330 **CONTAS – COTC. a) Deliberação nº 296/2010. Processo nº 2010011953** – Interessado:  
331 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT.  
332 Assunto: Balancete e relatórios gerenciais de abril/2010. Foi realizada a leitura da  
333 Deliberação, que pugna pela aprovação, uma vez que os procedimentos  
334 técnicos/contábeis/administrativos utilizados em sua confecção estão corretos e embasados  
335 na legislação pertinente. Após, o processo foi encaminhado à discussão. Não havendo

336 manifestação passou-se à votação, sendo aprovado por maioria de votos. Absteve-se o  
337 Conselheiro Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT). **6.2.2. INSTITUIÇÕES DE ENSINO.**  
338 **a) Processo nº 2009013783** – Interessada: Sociedade Educacional Milênio S/C LTDA –  
339 FAUC. Assunto: registro da escola e do curso de engenharia de segurança do trabalho. O  
340 processo, que concluiu sua tramitação junto à Câmara Especializada, foi apresentado ao  
341 Plenário para discussão. Não havendo manifestação, passou à votação, sendo aprovado por  
342 unanimidade. **6.3. CONVÊNIOS. a) Protocolo nº 2010010071** – Interessada: Associação  
343 dos Engenheiros e Arquitetos de Tangará da Serra/MT – AEATS. Assunto: solicitação de  
344 renovação de convênio para o ano de 2010. A solicitação foi apresentada ao Plenário, para  
345 discussão. Não havendo manifestação, realizou-se a votação, sendo aprovado por  
346 unanimidade. **6.4. EXTRA PAUTA. 6.4.1. Solicitação do conselheiro José Afonso Botura**  
347 **Portocarrero (UFMT).** Assunto: informe a respeito da visita a centros de construções  
348 sustentáveis na Inglaterra. O Conselheiro realizou a leitura de um artigo de sua autoria  
349 referente à viagem. Após a leitura, sugeriu que fosse colocada na 67ª SOEAA a discussão  
350 sobre sustentabilidade, com enfoque no *design*. O Conselheiro Guilherme Monteiro Garcia  
351 (ABENC/MT) disse que a ABENC já está com algumas palestras sobre acessibilidade  
352 agendadas. O Presidente disse não mais ser possível inserir o tema “sustentabilidade” na  
353 Semana Oficial, pois quem determina esses assuntos é a Comissão Organizadora Nacional e  
354 os temas já estão fechados. O Presidente aproveitou para informar que todos os Conselheiros  
355 receberão um e-mail da Presidência do CONFEA falando sobre algumas ligações que certas  
356 inspetorias estavam recebendo, dizendo que o Presidente do CONFEA, Sr. Marcos Tulio de  
357 Melo, estava com a caminhonete quebrada, e pedia ajuda. **6.4.2. COMISSÃO DE**  
358 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS. a) Deliberação nº 304/2010 - Processo nº**  
359 **2009007553** – Interessada: Associação Brasileira de Engenheiros Civis, Departamento Mato  
360 Grosso - ABENC/MT. Assunto: prestação de contas referente ao Convênio 24/2009 (auxílio  
361 financeiro no valor de R\$ 5.000,00). A Deliberação foi apresentada ao Plenário, para  
362 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a prestação de contas  
363 aprovada por unanimidade. **b) Deliberação nº 305/2010 - Processo nº 2009007557** -  
364 Interessada: Associação dos Servidores do CREA/MT. Assunto: prestação de contas  
365 referente ao Convênio 25/2009 (capacitação dos servidores em relacionamento inter-pessoal).  
366 A Deliberação foi apresentada ao Plenário, para discussão. Não havendo manifestação,  
367 passou-se à votação, sendo a prestação de contas aprovada por unanimidade. **c) Deliberação**  
368 **nº 302/2010 – Processo nº 2010011957** – Interessado: Conselho Regional de Engenharia,  
369 Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT. Assunto: Balancete e relatórios

370 gerenciais do mês de maio de 2010. Foi realizada a leitura da Deliberação, que pugna pela  
371 aprovação, uma vez que os procedimentos técnicos, contábeis, administrativos utilizados em  
372 sua confecção estão corretos e embasados na legislação pertinente. Após, o processo foi  
373 encaminhado à discussão. Não havendo manifestação passou-se à votação, sendo a prestação  
374 de contas aprovada por maioria de votos. Absteve-se o Conselheiro Marcelo Martins Cestari  
375 (SINTEC/MT). **6.4.3. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 6.4.3.1. RELATOR**  
376 **MARCOS VINÍCIUS PAES DE BARROS. a) Processo nº 2008000298** – Interessada:  
377 Mineração Aeroporto Ltda. Assunto: autuação por falta de profissional legalmente habilitado.  
378 Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa,  
379 uma vez que o Interessado registrou ART sobre área inferior à realmente explorada. Após, o  
380 processo foi submetido à discussão. Não havendo, realizou-se a votação, sendo a proposta  
381 aprovada por unanimidade. **b) Processo nº 2009021229** – Interessada: MCS Montagens,  
382 Construções e Serviços Ltda. Assunto: registro de empresa. Foi realizada a leitura do voto,  
383 no qual o Conselheiro Relator propõe o deferimento do registro, uma vez que a Interessada  
384 atendeu as determinações da câmara especializada, apresentando todos os documentos  
385 devidos. O Processo foi encaminhado à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à  
386 votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.4.3.2 RELATORA GISELE MARIA**  
387 **MASSONI. a) (Voto vista) Processo nº 2009019526** - Interessado: Edinei Alves de Souza -  
388 ME. Assunto: autuação para empresa sem responsável técnico. A Conselheira Relatora  
389 explicou a situação que tinha dado ensejo à dúvida e, em consequência, o pedido de vista.  
390 Ato contínuo, sugeriu à SAC (ou ao setor responsável pela juntada dos recursos) que fosse  
391 feito um carimbo que identificasse quando o recurso juntado ao processo se tratasse de cópia.  
392 Foi realizada a leitura do voto, no qual a Conselheira propõe a manutenção da multa no valor  
393 de R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais), devendo o pagamento ser efetuado no prazo de  
394 10 (dez) dias, uma vez que o infrator ainda não registrou a ART objeto da fiscalização. O  
395 Processo foi colocado em discussão. Não havendo, passou-se à votação, sendo aprovado por  
396 unanimidade. **6.4.3.3. RELATOR DAVI MARTINOTTO.** Os itens “6.4.3.3.a” a  
397 “6.4.3.3.e” foram apreciados em bloco. **a) (Voto vista) Processo nº 2006015281** –  
398 Interessada: Neiva Terezinha Pelissari. Assunto: administrativo fiscal. **b) (Voto vista)**  
399 **Processo nº 2006015286** – Interessada: Neiva Terezinha Pelissari. Assunto: administrativo  
400 fiscal. **c) (Voto vista) Processo nº 2006015295** – Interessada: Neiva Terezinha Pelissari.  
401 Assunto: administrativo fiscal. **d) (Voto vista) Processo nº 2006015298** – Interessada: Neiva  
402 Terezinha Pelissari. Assunto: administrativo fiscal. **e) (Voto vista) Processo nº 2006015299**  
403 – Interessada: Neiva Terezinha Pelissari. Assunto: administrativo fiscal. Foi realizada a

404 leitura do voto, no qual o Conselheiro propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo,  
405 tendo em vista que a Interessada regularizou sua situação após a lavratura do auto de  
406 infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, realizou-se a votação,  
407 sendo a proposta aprovada por maioria de votos. Absteve-se a Conselheira Kateri Dealtina F.  
408 dos Anjos (AEA/MT). **6.4.4. HOMOLOGAÇÕES. a) Processo nº 2008010276 –**  
409 Interessado: Enrique Pouyu Rojas. Assunto: registro de profissional diplomado no exterior. O  
410 Processo conclui sua tramitação junto à comissão de ensino e câmara especializada de  
411 agronomia, devendo ser apreciado pelo Plenário, nos termos do disposto no parágrafo único  
412 do artigo 17 da resolução 1007/2003 do CONFEA. Foi aberta a discussão. Não havendo  
413 manifestação, passou-se à votação, sendo o registro definitivo do profissional aprovado por  
414 unanimidade. **6.4.5. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA. a) Protocolo nº 2010010256 –**  
415 **Ofício 019/ANT/2010 –** Interessado: Associação Nacional dos Tecnólogos. Assunto:  
416 solicitação de apoio institucional para a realização do VI Fórum de Valorização Profissional  
417 dos Tecnólogos. O Presidente explicou que a ANT está pedindo ao CREA que faça a  
418 intermediação junto à Assembleia Legislativa ou à Federação das Indústrias para que  
419 disponibilizem seu anfiteatro. Após, o citado ofício foi deixado à disposição dos pares.

420 **6.4.6. DECISÕES DE DIRETORIA.** O Presidente pediu ao Conselheiro Davi Martinotto  
421 (AEA/MT) que fizesse a leitura das decisões. **a) Decisão de Diretoria nº 31/2010 –** Assunto:  
422 Aprova o estatuto do CREA Junior. O Conselheiro explicou que foi realizada no dia 26 de  
423 junho de 2010, sábado, uma reunião que contou com a participação da Comissão do CREA  
424 Junior e de 26 estudantes de todo o Estado, onde foi construído o Estatuto do CREA Junior. O  
425 citado Estatuto foi aprovado pela Diretoria e agora vem à homologação do Plenário. Foi  
426 aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por  
427 unanimidade. **b) Decisão de Diretoria nº 30/2010 –** Assunto: aprova a ajuda de custo para  
428 Conselheiros Titular, Suplente, Inspetores e participantes dos CREA Junior, para participação  
429 no 67ª SOEAA e 7º CNP. O Conselheiro explicou que a decisão vem embasada por um  
430 parecer do Jurídico, que entendeu por bem que a ajuda de custo fosse autorizada àqueles que  
431 comprovassem sua inscrição. Os valores ficaram definidos da seguinte maneira: 1. convidados  
432 da capital e aglomerado urbano: R\$ 500,00 (quinhentos reais). 2. Convidados do interior:  
433 R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). 3. Convidados do CREA Junior residentes na Capital  
434 (limitado a quatrocentos participantes): R\$ 100,00 (cem reais). 4. Convidados do CREA  
435 Junior residentes do interior (limitado a duzentos participantes): R\$ 300,00 (trezentos reais).  
436 Após, foi aberta a discussão. A Conselheira Gisele Maria Massoni (AEATS) questionou se os  
437 participantes do Congresso Nacional de Profissional – CNP fariam *jus* à ajuda de custo,

438sendo-lhe respondido pelo Presidente que apenas os Delegados participam do CNP e estes  
439serão bancados pelo CONFEA. Encerrada a discussão, foi realizada a votação, sendo a  
440Decisão aprovada por unanimidade. **7. PALAVRA LIVRE.** Encerrada a pauta, foi aberta a  
441Palavra Livre. O Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE) aproveitou para dizer que o  
442CONFEA não gosta de cumprir Lei, apesar de fazer campanha contra a corrupção. Quem não  
443cumpre a lei é corrupto também. Disse que o número que o profissional deve colocar em seus  
444documentos é o do registro e não o número da “carteirinha” do CONFEA, que é apenas de  
445cadastramento. Disse, ainda, que os tecnólogos ainda não estão regulamentados, dessa forma,  
446não poderiam ser registrados pelo CREA. Pediu que o Presidente trouxesse ao Plenário o  
447embasamento legal que autoriza o cadastramento. Por último, falou que já ficou definido que  
448os CREAs serão os responsáveis por regulamentar as atribuições dos tecnólogos, o que é uma  
449vitória. O Presidente explicou que lei específica, e não o CREA, será responsável por  
450regulamentar as atribuições. O Conselheiro Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT)  
451afirmou que nenhum CREA no país está cadastrando tecnólogos, uma vez que a lei ainda não  
452foi aprovada. O Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE/MT) reafirmou que existem sim  
453tecnólogos registrados. O Presidente disse que muitas vezes isso se deve a decisões judiciais,  
454que obrigam o CREA a registrar. O Conselheiro Mario da Silva Saul pontuou que a  
455Resolução 218, que disciplina as atribuições, o artigo 23 trata de técnico de nível superior ou  
456tecnólogos, o que já foi um erro do CONFEA. Está na Resolução, mas não vale nada. O  
457Presidente comunicou que houve uma auditoria em maio, e esta fez alguns apontamentos  
458quanto a número de faltas de Conselheiros, e entidades que não vão renovar. Inexistindo  
459outras manifestações, o Presidente da Mesa, Sr. Tarciso Bassan, Presidente do CREA/MT,  
460agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Hugo Fellipe  
461Martins de Lima, Técnico Administrativo, transcrevi a presente Ata do áudio gravado durante  
462a Reunião Plenária, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos  
463Conselheiros presentes.